



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Ética, Direitos Humanos e Serviço Social.

Sub-Eixo: Ênfase em Direitos Humanos.

POESIA PRÁXIS E O (RE)ENCONTRO DO SUJEITO PRIVADO DE LIBERDADE: PROPOSTA PARA UMA REINTEGRAÇÃO SOCIAL CRÍTICA

Helena Teixeira Magalhães Soares¹
Helloar de Fátima Batista Alves Almeida²

Resumo: O artigo objetiva refletir sobre a metodologia interventiva no sistema penitenciário, a partir da experimentação da poesia práxis, na perspectiva de reintegração social do indivíduo com a (re)construção crítica da realidade. O estudo se deu através de pesquisa bibliográfica, perpassando pela compreensão do sistema prisional enquanto política pública e instrumento de manutenção da ordem social.

Palavras-Chave: Sistema penitenciário. Poesia práxis. Reintegração social.

Abstract: This article objectively to reflect on the invention methodology in the penitentiary system, from the experimentation of praxis poetry, from the perspective of social reintegration of the individual with the critical (re) construction of reality. The study was carried out through bibliographic research, which is gathered from published materials analysing the prison system maintaining social order.

Key Words: Penitentiary system. Poetic praxis. Social reintegration.

INTRODUÇÃO

“Por trás de toda palavra há uma trama cavada.
Só não se cava nem se sagra a palavra enclausurada”.
(CHAMIE, 1998, p. 43-44)

Este estudo objetiva discorrer sobre dimensões sociais que envolvem a condição dos indivíduos em situação de privação de liberdade em meio às contradições do sistema capitalista, cuja institucionalização reitera os desdobramentos da questão social. Na busca de uma intervenção profissional que resgate a condição de ser social, apresenta-se a poesia práxis como ferramenta para o (re)encontro do indivíduo com o contexto social de forma crítica, numa contribuição para o propósito da reintegração social.

Segundo os dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), divulgados em 2017, a população prisional, até junho de 2016, excedeu a marca histórica de 700 mil pessoas, o que “representa um aumento da ordem de 707% em relação ao total registrado no início da década de 90”.

¹ Professor com formação em Serviço Social, Fundação João Pinheiro, E-mail: helenamagoares@gmail.com.

² Profissional de outras áreas, Centro Universitário UNA, E-mail: helenamagoares@gmail.com.

Desafios emergem sobre a efetividade do sistema prisional no Brasil. De acordo com o Relatório de Pesquisa do IPEA sobre Reincidência Criminal no Brasil (2015) a taxa de reincidência nas unidades federativas participantes da amostra é de 24,4%. Ou seja, a cada quatro pessoas em situação de reclusão, uma retornará à prática de atos ilícitos. Outrossim, o contínuo de mortes anunciadas dentro das unidades de cárcere privado nos anos recentes revela o fracasso do sistema prisional.

Atentando-se a uma linha coerente de estudo que sugere atenção ao sentido da palavra, numa perspectiva reconstrutiva, a opção por utilizar a expressão reintegração social em detrimento da palavra ressocialização neste trabalho, ocorre pela reflexão motivada pela pesquisa sobre a categoria ressocializar. Entende-se que as duas expressões são distintas, porém tratadas como processo de retorno do sujeito em privação de liberdade ao convívio social. Tratamento e ressocialização pressupõem uma postura passiva do detento e ativa das instituições, tidas como heranças anacrônicas da velha criminologia positivista que tinha o condenado como um indivíduo anormal e inferior que precisava ser (re)adaptado à sociedade (...)" (BARATTA, s.d, p.3). No esteio da autora, o presente artigo abordará como reintegração social um caminho de possibilidade de recomposição humana do indivíduo como ser social, através da poesia práxis.

A proposta deste estudo é discorrer sobre a poesia como um recurso para o processo de reintegração social capaz de abordar o aspecto cossocial que compõe a condição dos indivíduos privados de liberdade. Trata-se de discutir uma alternativa que possibilite a conexão entre condicionantes da realidade conjuntural e histórica que forjaram a vida do sujeito com sua própria capacidade reflexiva, tendo a poesia como um instrumento mediador.

Para a análise, realizou-se uma pesquisa bibliográfica das categorias de análise pertinentes como poder exploratório do tema, concernindo, o Estado penal, a alienação e o ser social como categorias proeminentes. Os autores abarcados nutrem o estudo à construção reflexiva crítica, dentre eles, Foucault (2004/2010), Lukács (2012), Chamie (1998/2013) e DEMO (2008) e pesquisadoras atuais brasileiras como Sequeira (2006) e Meneghel (2007) pelas suas experiências em pesquisas de campo.

Numa perspectiva reflexiva teórica crítica, na primeira parte, o estudo perpassa pelos elementos que permitem ampliar a dimensão do crime e pena além da ótica punitiva, no contexto sócio histórico de desigualdade social, acirrado pelo sistema capitalista de produção. Na segunda parte, fundamenta-se a reflexão da poesia práxis como metodologia de resgate da história de vida do sujeito para reintegração à sociedade. O estudo visa

contribuir para as reflexões dos profissionais que atuam diretamente com o usuário do sistema prisional, numa perspectiva de sentido crítico ao seu trabalho, cerceado institucionalmente como o próprio usuário.

1. Sistema prisional como política pública

O sistema penitenciário é uma instituição que atrai a atenção de acadêmicos e não estudiosos por contemplar dimensões do âmbito estrutural, humano, social, jurídico, psíquico e pedagógico. Segundo Foucault (2010), a atração que o cárcere provoca instiga hipóteses e a curiosidade humana, imantando a atenção de um público diverso.

“A prisão fez sempre parte de um campo ativo onde abundaram os projetos, os remanejamentos, as experiências, os discursos teóricos, os testemunhos, os inquéritos. Em torno da instituição carcerária, toda uma prolixidade, todo um zelo” (FOUCAULT, 2010, p. 221).

Repensar a funcionalidade do sistema prisional é uma tarefa complexa e necessária. Foucault (2010) adverte sobre os paradoxos da prisão quando afirma: “(...) conhecem-se todos os inconvenientes da prisão, e sabe-se que é perigosa, quando não inútil. Entretanto não “vemos” o que pôr em seu lugar. Ela é a detestável solução de que não se pode abrir mão” (FOUCAULT, 2010, p. 217).

Os dados apontam que a população carcerária brasileira é constituída predominantemente por jovens entre 18 e 29 anos (51%), negros (64%) e com baixíssima escolarização, sendo que 51% têm o ensino fundamental incompleto, 6% são alfabetizados sem cursos regulares e 4% são analfabetos (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, junho/2016). Resumindo-se, pode-se dizer que o indivíduo penitenciado é caracterizado como sendo jovem, negro e sem escolarização, o que expõe a existência de mecanismos que reproduzem historicamente a segregação social. Cerceado pelo discurso do Estado penal que dissemina na sociedade a cultura do medo, impregna-se e atrela-se ao comportamento humano o preconceito e a discriminação como parte da atual configuração social.

“A conclusão é que a desigualdade racial no Brasil se expressa de modo cristalino no que se refere à violência letal e às políticas de segurança. Os negros, especialmente os homens jovens negros, são o perfil mais frequente do homicídio no Brasil, sendo muito mais vulneráveis à violência do que os jovens não negros. Por sua vez, os negros são também as principais vítimas da ação letal das polícias e o perfil predominante da população prisional do Brasil” (Atlas da Violência, 2018, p. 41).

Wacquant (2004, p.63) enfatiza a lógica do Estado que criminaliza a pobreza diante da transição do “Estado social para o Estado penal”³, atribuindo rosto e cor ao sistema penal. Tal configuração reflete na sociedade como um todo, “assim como o desdobramento dos

³Wacquant destaca a relação do Estado penal (EUA) com a alavancada econômica simultaneamente, numa lógica que estabelece a penúria social sob a vigência do Estado controlador e “benevolente” que promove a ascensão da economia.

programas sociais num sentido restritivo e punitivo que lhe é concomitante”. Compreende-se que a apreensão do sujeito marginalizado institui-se enquanto este ainda coexiste na sociedade através das disposições de controle, “regidas pelo estado de exceção numa exclusão-inclusiva, numa lógica cruel, já que segrega, separa e coloca-as à mercê daquele que segregou, num processo de captura” (Sequeira, 2006, p.667).

Entende-se que o sujeito em cumprimento de pena é geralmente “um homem condenado pelo que é, e não pelo que fez” (Sequeira, 2006, p. 666). O sistema penal evidencia que não há lugar para as pessoas que não se encontram inseridas na sociedade capital, restando-lhes que a condenação se dê antes mesmo do ato ilícito. “A prisão é para os pobres, basta adentrá-la para conferir; tal fato é notório também pelo quanto sua indiferença em relação ao cotidiano, e não mais seu ato, tomou papel central no seu julgamento” (Sequeira, 2006, p.666).

“É muito pobre nossa concepção de pobreza. Escondemos sob a capa superficial, por vezes até mesmo fútil, de estudos e políticas focados em benefícios materiais, um oceano de problemas muito mais graves, em especial o extermínio do sujeito capaz de história própria. Concebemos pobreza como nos convém, não como convém ao pobre. Segue que a ele reservamos, com naturalidade fria, propostas pobres”. (DEMO, 2008, s.p.)

Demo (2008) critica essa concepção de pobreza que segue uma reprodução oca de conceitos, reforçada pela concepção de políticas assistencialistas e disciplinadoras que desconsidera as necessidades reais demandadas pelos próprios sujeitos. Desprezam-se tantas outras fomes do ser humano, admitindo-se o aniquilamento das subjetividades em prol de uma composição massificada e desnutrida de perspectivas. O consenso estado e sociedade civil corrobora com a exclusão dos indivíduos, desabastecendo-os de senso reflexivo ao adentrarem no mundo do ilícito de forma naturalizada.

1.1 Sistema prisional e sociedade

Adentrar nas profundezas do abandono é um dos caminhos possíveis para começar a enxergar as pessoas invisíveis, incluídas pela exclusão no sistema prisional. “Uma vida no abandono é uma vida sem valor, isso, ciclicamente, nos remete ao horror. Ao horror de um Estado que governa fora da lei, pela exceção” (Sequeira, 2006, p. 670). É importante atentar ao abandonado do ser, pensando em um movimento de “puxar”⁴ os fios que tecem as tramas banalizadas pelo sistema e que são forjadas, anterior à inserção do indivíduo no cárcere.

⁴ A expressão “puxar” neste contexto tem a ver com a analogia à imagem de rolos de linhas misturadas, embaraçadas, pensando numa lógica desatadora ou de um desenrolar.

É plausível utilizar seu discurso para o entendimento da lógica cíclica do cárcere, retroalimentado pelo próprio sistema que “vende”⁵ a punição física e mental através do aprisionamento do corpo delinquente para a segurança das ditas pessoas de bem.: “Se o consumo da sobrevivência é algo que deve crescer sempre, é porque a privação nunca deve ser contida. E se ele não é contido, nem estancado, é porque ele não está para além da privação, é a própria privação enriquecida” (DEBORD, 2003, p.34).

A alienação da sociedade torna-se um dispositivo de controle do Estado que garante a ordem social em favor da manutenção do poder que, conforme Sequeira (2006, p. 662) “o poder penetra o corpo e o modo de viver das pessoas” e cria instrumentos para manipulação e disciplina do pensamento coletivo. O sistema penitenciário torna-se o modelo de repreensão máxima da humanidade através do indivíduo, alienando o corpo e mente numa espécie de adestramento do sujeito privado de liberdade (FOUCAULT, 2004).

Na linha de pensamento foucaultiana, entende-se que dócil torna-se o corpo disciplinado dentro da prisão em função da despersonalização do indivíduo. A alienação física é parte do processo restritivo ao qual o apenado está condenado para a garantia do controle, quando “o corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe” (FOUCAULT, 2004, p. 118).

O teatrólogo crítico Plínio Marcos, em suas reflexões sobre os padrões sociais, retratou a realidade carcerária, encenada a partir do conto *Inútil Canto e Inútil Pranto Pelos Anjos Caídos*,⁶ que provocava fortemente a relação homem penitenciado e sociedade:

“Eram vinte e cinco homens empilhados, espremidos, esmagados de corpo e alma, num cubículo onde mal caberiam oito pessoas. Eram vinte e cinco homens. Eram vinte e cinco homens, entre uma porta de ferro, e úmidas e frias paredes. Eram vinte e cinco homens espremidos, empilhados, esmagados de corpo e alma, num cubículo onde mal caberiam oito pessoas. Eram vinte e cinco homens espremidos, empilhados, esmagados de corpo e alma, mais o desespero, o tédio, a desesperança e o tenebroso ócio, numa imunda cela onde mal caberiam oito pessoas. Eram vinte e cinco homens colocados no imundo cubículo para morrer. Para morrer aos poucos. Para morrer de forma que parecesse natural. Para morrer. Para morrer sem feder. Para morrer sem estremecer as relações internacionais dos cidadãos contribuintes. Para morrer simplesmente. Para morrer sem ser a carniça largada nos estreitos, escamosos e esquisitos caminhos do roçado do bom Deus pelos sicários dos esquadrões da morte dos cidadãos contribuintes. Eram vinte e cinco homens. Vinte e cinco homens, mais seus desesperos, seus tédios, suas desesperanças e o tenebroso ócio, colocados num imundo cubículo onde mal caberiam oito pessoas, para esperarem a morte” (...) (MARCOS, s.d., p. 13-14)

⁵ Vender neste caso, tem o sentido de promover ou transparecer que o aprisionamento, bem como, as punições físicas e mentais, são a solução dos problemas da insegurança e da violência, enquanto a sociedade se sente protegida, sem se dar conta que também faz parte desse aprisionamento.

⁶ Esta obra foi escrita em 1977, inspirada em um fato verídico, no qual vinte e cinco homens morreram queimados em uma rebelião que aconteceu na cidade de Osasco – SP nos anos 70. O autor discute sobre o genocídio da população pobre e vulnerável, bem como, a relação condescendente da sociedade sobre esta realidade brasileira.

O autor conduz a uma leitura um tanto aflitiva através da repetição de palavras e frases, capaz de causar certo incômodo por se propor a colocar o leitor enquanto sociedade dentro da cena, numa espécie de experimentação daquela realidade relatada. Expõe reflexões sobre a prisão, o papel dos “cidadãos contribuintes”⁷ e o sentenciado que torna-se parte do ambiente prisional como entulhos do sistema.

Sequeira (2006) relata que, a partir de sua vivência por cerca de quatro anos em atendimento psicológico em uma unidade prisional, a lei da prisão e o mecanismo do sistema penitenciário é entranhado ao indivíduo, de forma tão atroz que ele não se identifica mais, tão pouco se reconhece ou se distingue do cárcere. Ao atender um homem encarcerado há vinte e sete anos, ela pontuou:

“penso no que ele quer da vida, para que vida quer voltar, já que está ali há tanto tempo que parece se confundir com a própria cadeia” (...) tudo o que dizia parecia pronto demais, palavras vazias, havia algo nele que não deixava fazer contato, um muro no olhar, nos gestos, na expressão inalterada do rosto, fruto dos vinte e sete anos de aprisionamento” (Sequeira, 2006, p. 665).

No entanto, para o profissional disposto ao significado de sua ação, compreendendo a conjugação entre as condições interpostas ao indivíduo e a sua condição de ser social capaz de alterar, de fazer a história e reconstruir a sua própria história, o discurso da (des)ordem precisa ser assumido junto ao usuário.

“o fato de que a prisão não pode produzir resultados úteis para a ressocialização do sentenciado e que, ao contrário, impõe condições negativas a esse objetivo. Apesar disso, a busca da reintegração do sentenciado à sociedade não deve ser abandonada, aliás precisa ser reinterpretada e reconstruída sobre uma base diferente (BARATTA, s.d., p. 2).

As reformulações ao reestabelecimento do sujeito na condição de reintegrar-se ao meio social mostra-se notável e amparada por dispositivos legais e de orientações técnicas, conforme a Regra 4.1 das Regras Mínimas das Nações Unidas para Tratamento de Presos, conhecidas como Regras de Mandela:⁸:

“Os objetivos de uma sentença de encarceramento ou de medida similar restritiva de liberdade são, prioritariamente, de proteger a sociedade contra a criminalidade e de reduzir a reincidência. Tais propósitos, só podem ser alcançados se o período de encarceramento for utilizado para assegurar, na medida do possível, a reintegração de tais indivíduos à sociedade após sua soltura, para que possam levar uma vida autossuficiente, com respeito às leis” (REGRAS DE MANDELA, 2016, p. 19).

⁷ Expressão utilizada pelo autor Plínio Marcos referenciando à sociedade dita, de bem, que paga impostos e que contribui inclusive com a manutenção da situação explicitada no extrato do texto.

⁸ Reformulação das Regras Mínimas para o Tratamento de Presos, oficializada em 22 de maio de 2015 pelas Nações Unidas, as “Regras de Mandela podem ser utilizadas como orientação para a condução de regras e procedimentos do sistema carcerário, no entanto não é oficializada como normativa em políticas públicas no Brasil.

Desta reflexão gera a prerrogativa de uso de uma metodologia psicossocial predisposta a resgatar a história do sujeito apenado, por via da construção poética, no intuito de promover reelaborações reflexivas, que cooperem com o propósito da reintegração social.

2 Poesia práxis como metodologia de reintegração social

Ainda que seja desafiador desvencilhar o ser dos elos opressores das correntes carcerárias, é necessário pensar em um modo de intervir nessa engrenagem de banalização de vidas. “Sem a possibilidade de reiniciar, seríamos vítimas da repetição, de um curso automático e inexorável da vida cotidiana” (Gusmão e Souza, 2010, p. 291). Entende-se, assim, a necessidade de ações que promovam um despertar na sociedade, um direcionamento de olhar para o sistema prisional no intuito de dar vida às histórias daqueles que “dão medo⁹”, viabilizando um reinício reconciliador entre o sujeito e sua história e não mais um retorno ao abandono perene de um sistema.

Nesta vertente, a metodologia de poesia reflexiva proposta neste estudo, fundamenta-se na possibilidade de rompimento deste indivíduo alienado para dialogar com a sua história e seu entorno. Sugere-se um processo interventivo, fomentado por elementos familiares, próprios do cotidiano dos indivíduos privados de liberdade, reposicionando-os como sujeitos de si mesmos e de suas próprias vidas.

Aponta-se, através da poesia, o reconhecimento da palavra como ferramenta de trabalho reflexivo e a produção poética como o instrumento interventivo que não se limita ao produto final. Entende-se que se trata de algo continuado, com relativa imprevisibilidade e que cada etapa a ser desenvolvida é passível de análise que podem evidenciar novos parâmetros à intervenção para a reintegração social do apenado.

As ações objetivas dos sujeitos estão atribuídas a um movimento reflexivo de processamento subjetivo e de entendimento da própria identidade, direcionado à constituição do ser social capaz de assimilar a vivência coletiva. “As formas de objetividade do ser social se desenvolvem na medida em que a práxis social surge e se explicita a partir do ser natural, tornando-se cada vez mais claramente sociais” (LUKÁCS, 2012, p. 287).

A poesia é alimentada por elementos filosóficos, reflexivos e acima de tudo, sensíveis, que possibilitam conceber novas ressignificações a sentimentos e vivências. Permite ainda a interlocução com o utópico e o imaginário, abrindo-se como um campo vasto a ser explorado. Trata-se de um trabalho que consiste no resgate e na importância do cuidado

⁹ Pensar na ideia assombrada e amedrontada que a sociedade de maneira geral constrói sobre o indivíduo preso. Cria-se seres não-humanos ou os “homens-feras”, conforme expressão utilizada por Sequeira (2006).

com o íntimo, a partir do acolhimento da história do sujeito implicando sentido à sua existência.

“O poder do poeta reside no fato de que ele, dentro de uma cultura oral, é um cultor da memória e da força da palavra, o qual se instaura por uma relação quase mágica entre o nome e a coisa nomeada, pela qual o nome traz consigo, uma vez pronunciado, a presença da própria coisa. A palavra do poeta mostra-se como a mais alta revelação da vida, dos deuses, do mundo e dos seres” (MENEHEL, 2007, p.124).

A narração de uma história em linhas poéticas se apresenta como uma obra enigmática, algo possível de ser interpretado sem as amarras do julgamento. A palavra “ofertada” tende a ser adquirida de acordo com a demanda do olhar, pois não carece de verdades, simplesmente existe, ainda que nasça nos confins do imaginário. “Esta condição aproxima o autorretrato a um ato de criação análogo à ficção, na medida em que o relato autobiográfico não representa o sujeito, mas o produz” (MENEHEL *apud* CARVALHO, 2007, p. 123).

A poesia é como uma construção liberta de sentidos críveis, ainda que carregada de sentido simbólico. Trata-se de um trabalho de ressignificação de palavras e conceitos para quem constrói o texto poético e para quem o lê. Neste sentido, autor e leitor se alimentam da mesma palavra, mas saciam fomes distintas, e a palavra ingerida permanece ativa à disposição de funções.

Bachelard (1978) elucida que a imagem poética construída pelo sujeito, não é necessariamente uma conclusão do passado ou somente casual. É, contudo, uma estruturação atual retificada das vivências passadas, “a imagem poética terá uma sonoridade do ser” (BACHELARD, 1978, p. 184). A apropriação da poesia pelo sujeito pode ser capaz de recriar novos sentidos para uma história ao passar pelo processo de ressignificação das palavras, configurando possibilidades de reconstrução das interpretações favoráveis ao rompimento de paradigmas que estabelecem lugares específicos para cada sujeito.

A pesquisadora Stela Nazarett Meneghel, em 2007, apurou que o contar com o recontar de histórias é uma ação transformadora, um movimento reflexivo efetivo, capaz de provocar mudanças significativas para aquele que conta.

“Em diferentes ocasiões fiquei intrigada em relação às mudanças ocorridas com pessoas em situação de vulnerabilidade, que ao contar e recontar suas histórias, subitamente deram um basta! E imprimiram outro rumo às suas vidas, recompondo com situações de assujeitamento, muitas vezes de longa duração” (MENEHEL, 2007, p.123)

Referenciando em Boaventura (2005), pode-se afirmar que a utopia é um caminho alternativo para o implemento de ações criativas que apresentem novidade; e à poesia

práxis em meio carcerário se pode atribuir tal possibilidade. “Penso que só há uma solução: a utopia. A utopia é a exploração de novas possibilidades e vontades humanas, por via da oposição da imaginação à necessidade do que existe, só porque existe” (SANTOS, 2005, p. 323). A poesia assume um sentido utópico e laborioso uma vez que, a palavra trabalhada em forma de poema provoca o ser, delegando função às palavras, ao leitor e ao poeta.

Para o contexto institucional do objeto em evidência neste estudo, entende-se que a poesia pode ser utilizada como um instrumento de intervenção social, pela perspectiva da poesia práxis. “Humanizar a experiência humana é lembrar e contar as múltiplas versões que a vida pode e deve ter” (GUSMÃO E SOUZA, 2010, p. 297).

Apresentada pela primeira vez na década de 60, pelo poeta vanguardista Mário Chamie, a poesia práxis propõe a vinculação das experimentações poéticas formais ao contexto social e político. A poesia neste contexto específico apresenta-se como instrumento de trabalho.

Chamie (2013) propõe a palavra como mediadora entre a construção poética e o contexto social no qual está inserido o sujeito participante do processo criativo produtivo. Desta forma, a poesia práxis é escrita considerando os interiores e os exteriores, no qual o autor descreve como sendo a área das palavras:

“Praxis: fazer e refazer constantemente as coisas, os signos, as pessoas, as emoções, os sentimentos, as palavras, em busca de novos, surpreendentes e contraditórios significados, porque o mundo não é uma inércia adormecida, o mundo não é uma lesma que tomou *Lexotan*, o mundo é uma coisa vigorosa” (CHAMIE, 2013, p. 115).

Apoiado em Brecht, Boal (1980) discorre sobre a poética que sensibiliza e emociona ultrapassando os limites interpretativos sobre a vida real e atingindo algo maior, a transformação advinda do conhecimento. “Aprender é emocionante e não existe razão para que a emoção seja evitada” (BOAL, 1980, p. 109).

A poesia práxis propõe que sua constituição seja algo construído dentro de determinado universo. Seu cunho social atribui uma linguagem flexível aos ambientes que perpassa, podendo ser identificada e localizada. A linguagem é significativa nesta ideia interventiva que se atenta às palavras do sujeito na tentativa de reconhecer os simbolismos nelas inscritas, a fim de externar (re)significações numa perspectiva (re)construtiva.

A poesia vai além da palavra escrita nesse sentido, ela inicia-se pela aprendizagem de uma percepção poética em contextos diversos, motivando o trabalho de escuta, leitura e escrita que passa pelo processo produtivo que impulsiona a disseminação de saberes. “O domínio de uma nova linguagem oferece, à pessoa que a domina, uma nova forma de conhecer a realidade, e de transmitir aos demais esse conhecimento. Cada linguagem é absolutamente insubstituível. Todas as linguagens se complementam no mais perfeito e amplo conhecimento do real. Isto é, a realidade

é mais perfeita e amplamente conhecida através da soma de todas as linguagens capazes de expressá-la” (BOAL, 1980, p. 125).

Voltando-se ao *locus* de análise, pode-se dizer que no sistema carcerário os frutos que são rejeitados por uma lógica purgatória da sociedade são consumidos pela introjeção de inferioridade. A esses indivíduos, a abstração é censurada, os espaços para reflexão e elaboração de sentimentos são reduzidos, questionáveis ou inexistentes e há resistência em dar abertura ao lúdico e voz aos saberes dos sujeitos.

“(…) é verdade que escuto histórias cruéis, mas também escuto histórias tristes, de abandonamentos, maus-tratos, de sonhos que não puderam sequer ser sonhados, de vidas que nada valiam, aspectos que, acredito eu, contribuíram, e muito, para que emergisse neles esses homens-feras, duros, cruéis, frios, que violam os direitos dos outros, dos bons cidadãos” (Sequeira, 2006, p. 670).

Compreender a grafia de vida como parte integrante do ser é uma forma de suscitar interpretações mais coerentes e equitativas sobre as condições que conduzem aos caminhos que cada um percorre. A privação de liberdade é uma condenação que se propõe a provocar no sujeito uma autoanálise no intuito de estabelecer um sentido reflexivo focal sobre o crime cometido e que se expanda a um sentido mais complexo de compreensão do todo, das consequências do crime nas relações sociais.

De acordo com o artigo primeiro da Lei nº 7.210 da Lei de Execução Penal de 11 de Julho de 1984, “a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. Reintegrar harmonicamente consiste, sobretudo, na reflexão do ato que levou o sujeito à prisão, para que a privação de liberdade faça sentido, no que tange uma retificação do indivíduo que comete um ato criminoso com a sociedade. Nesta via, propostas que oportunizam tais reflexões vão ao encontro das condições que preconizam a lei, apresentando-se a poesia práxis uma delas.

Trabalhar a história do sujeito é acima de tudo senti-la, é encontrá-la nas raízes do corpo e nas sensações que ela produz. A poesia práxis permite ao ser experimentar a palavra dentro de um contexto específico em um processo de identificação e reconhecimento do próprio ser a partir do (re)encontro com a palavra desencavada. Ademais, possibilita a retomada do caminho da condição humana, do ser social através de sua construção reflexiva, que propõe o resgate da capacidade de discernir a favor da possibilidade de reiteração à vida social, numa perspectiva de compreensão humana e não apenas objeto deste mundo. “(...) nenhuma memória pode ser um frasco sem exterior” (PÊCHEUX, 2007, p.56).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Discorrer sobre a ideologia penal formada historicamente pela cultura punitiva é trabalho para uma investigação mais aprofundada sobre a função da instituição penitenciária. No entanto, focar em possibilidades que visem à redução de danos causados ao sujeito apenado pode-se tornar uma contribuição para a política de segurança pública.

Trata-se de minimizar a dimensão da inutilidade da prisão, lugar de exposição daqueles que se aportaram na violência no âmbito social e, em seguida, reféns à naturalização e introspecção do cárcere. São indivíduos que buscaram ser protagonistas em meio às condições sócio-históricas em que foram submetidos, uma vez que o crime não está restrito ao ato, ele vai além.

Para o propósito da pena, enquanto percurso preparatório à reintegração social, se torna premente entender o indivíduo além do corpo e do crime, escavar as ruínas do ser, encontrar nos côncavos as palavras apodrecidas, os conceitos distorcidos, os saberes rasgados e os sonhos enjaulados. Nesta conjuntura, a poesia práxis apresenta-se como uma metodologia alternativa para esse resgate à reintegração social.

Para os profissionais com atuação direta junto ao usuário do sistema prisional, a ação interventiva demanda evidenciar as configurações institucionais e sociais que implicaram aquela condição dos indivíduos. E para o profissional do Serviço Social, urge a materialização dos princípios expostos no projeto ético político, reportando ao seu fazer as condições sócio-históricas classistas que repaginam e ampliam mecanismos de reprodução do poder sobre os não aprovados pelo capital, senão esse também dependentes deles.

Entretanto, é fundamental pensar na tecelagem das relações humanas, tanto quanto é eloquente encontrar novos caminhos para o manejo das expressões da questão social que se entrelaçam no sistema penitenciário, de forma cada vez mais complexas.

REFERÊNCIAS

BACHELARD, G. A Poética do Espaço. **Os Pensadores**. São Paulo: Editora Abril Cultural, 1978.

BARATTA, A. **Ressocialização ou Controle Social**: uma abordagem crítica à “reintegração social” do sentenciado. Disponível em <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/13248-13249-1-PB.pdf>. Acesso em: 05 agosto 2018.

BRASIL. Lei de Execução Penal Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L7210.htm. Acesso em: 28 julho 2018.

CHAMIE, M. **Caravana Contrária**. São Paulo: Geração Editorial, 1998.

CNJ. **Regras de Mandela**. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/05/39ae8bd2085fdb4a1b02fa6e3944ba2.pdf>. Acesso em: 05 agosto 2018.

DEBORD, G.A Sociedade do Espetáculo. *In: Projeto Periferia*. 2003. Disponível em: www.geocites.com/projetoperiferia cesso em: 04 julho 2018.

DEMO, P. **Pobreza Política**. Brasília, 2008.

DEPEN. **Infopen 2016**. Disponível em: http://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil/relatorio_2016_junho.pdf. Acesso em: 27 maio 2018.

IBGE. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen**, Junho/2016. Secretaria Nacional de Segurança Pública, Junho/2016; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, dezembro/2015.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Editora Vozes. 29º Ed. 2004.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**, 38. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

GUSMÃO, D.S.; SOUZA, S. .História, Memória e Narrativa: a revelação do “quem” nas histórias orais dos habitantes do Córrego dos Januários. *In: Psicologia & Sociedade*, 22(2), 288-298. Rio de Janeiro, 2010.

LUKÁCS, G. **Para uma ontologia do ser social I**. São Paulo: Ed. Boitempo, 2012.

MARCOS, P. **Inútil Canto e Inútil Pranto Pelos Anjos Caídos**. São Paulo: Editora Parma.

MARTINS, N.; SOUZA, K.; PEREIRA, P.; CLER, T.; CARVALHO, M. Sistema Penal Brasileiro: Ressocialização ou Reajustamento. *In: III Seminário Científico da FACIG*, Rio de Janeiro, 2017.

MENEGHEL, N. S., Histórias De Vida: notas e reflexões de pesquisa. Athenea Digital. *In: Revista de Pensamiento e Investigación Social*. nº12, Barcelona, 2007.

PÊCHEUX, M. **O Papel da Memória**. Campinas SP: Pontes Editora, 2º Ed., 2007.

PPGCOM ESPM. Palimpsesto: Escavando Significações| Mário Chamie, Publicado em 20 de março de 2013. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=aQ_ZwLZhp4U. Acesso em: 26 maio 2018.

SEQUEIRA, V. **Uma Vida que não Vale Nada: Prisão e Abandono Político-Social**. São Paulo: Psicologia, Ciência e Profissão, 2006.

SOUSA SANTOS, Boaventura. **Pela Mão de Alice**. São Paulo: Cortês, 2005.

WACQUANT, L. **As Prisões da Miséria**. Coletivo Sabotagem, 2004. Disponível em: www.sabotagem.revolt.org. Acesso em: 04 julho 2018.